



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Secretaria Municipal de Saúde

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA –
MÓDULO ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS**

MARÇO, 2024

1 - Introdução

Apesar do transporte de carga no Brasil ser efetuado através de diversos modais, como o ferroviário, o aeroviário, o marítimo e o dutoviário, o transporte terrestre é o que mais se destaca em nosso território, devido à extensa matriz rodoviária que conta com uma rede de mais de 1.350.000 km de estradas, por onde passam cerca de 60% de todas as cargas movimentadas para todos os extremos do país.

As rodovias estaduais e federais de Santa Catarina são utilizadas diariamente por um grande número de veículos de médio e grande porte que transportam, entre outros produtos, grandes quantidades de substâncias perigosas, potencialmente causadoras de agravos à saúde pública, assim como dos mais variados graus de poluição e degradação do meio ambiente.

Por definição, produtos perigosos são aqueles que representam risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente, sendo classificados como agentes Químicos, Biológicos, Radiológicos e Nucleares (QBRN), representados pelos produtos inflamáveis, explosivos, contaminantes, corrosivos, tóxicos, radioativos e outros, que podem, em caso de acidentes, transformar-se rapidamente em graves emergências em saúde pública.

Sendo o transporte rodoviário responsável pela maior parcela de todas as cargas que passam pelo estado, é compreensível que a quantidade de incidentes ocorridos nas rodovias catarinenses seja muito maior que o número de ocorrências que se verificam nos demais modais de transporte. Esse fator desperta cada vez mais a preocupação dos gestores de saúde, levando-os a desenvolver planos de contingência que contemplem as atividades preventivas de fiscalização nas fontes estacionárias, no transporte e no pronto atendimento às emergências com produtos perigosos, promovendo a completa integração com todos os demais órgãos envolvidos com o atendimento a ocorrências com essa classe de produtos.

O Plano de Contingência para Emergências em Saúde Pública - Módulo Acidentes com Produtos Perigosos se faz único, pois eventos como as chuvas de granizo, ventanias, estiagens, ondas de frio e chuvas fortes e continuadas também se constituem em fatores de risco que podem ocorrer eventualmente e apresentar grau de risco variável à população, como sua abrangência é mais generalizada, deve-se considerar que toda a população do município fique sob risco em caso de

ocorrência de um ou mais de um desses eventos, não havendo a necessidade de desenvolvimento de Planos de emergência à parte, sendo o Plano de Contingência para Emergências em Saúde Pública - Módulo Acidentes com Produtos Perigosos igualmente desenvolvido para padronizar as ações da Vigilância em Saúde, voltado nessa oportunidade para prevenção, preparação e resposta a emergências com produtos perigosos nas rodovias estaduais e federais de Santa Catarina, assim como nas vias municipais urbanas e rurais e as comunidades que as ladeiam.

Ao ressaltar a gestão do risco envolvendo essa modalidade, assim como as ações de proteção à saúde e ao meio ambiente, os atendimentos médico-hospitalares às vítimas de emergências e o monitoramento epidemiológico decorrente dessas situações emergenciais, todas acontecendo a partir da chamada zona fria das ocorrências, este plano de contingência busca estabelecer as competências e responsabilidades dos gestores de saúde no controle das situações adversas provocadas pelos acidentes com produtos perigosos que possam ocorrer em nosso território.

Dessa forma, o **Plano de Contingência para Emergências em Saúde Pública – Módulo Acidentes com Produtos Perigosos** do município de Matos Costa foi elaborado para orientar as ações de prevenção, preparação e resposta a um determinado cenário de risco, caso o evento adverso venha a se concretizar, estabelecendo que tipo de ações precisam ser desenvolvidas no nível local e definindo as responsabilidades e competências de cada integrante da administração pública municipal para o enfrentamento dos desastres tecnológicos que possam ocorrer no município.

Ao oferecer as condições necessárias para organização, orientação e uniformização das ações a serem realizadas por suas equipes de trabalho, a partir das diretrizes estabelecidas pelo presente Plano de Contingência, o município de Matos Costa assume o compromisso de atuar de acordo com suas atribuições, visando promover a mitigação dos danos à saúde da população, assim como efetuar o controle eficiente, efetivo e eficaz dos eventos adversos provocados por acidentes com produtos perigosos.

2 – VIGIDESASTRES - Vigilância em Saúde ambiental relacionada aos Riscos Decorrentes dos Desastres Tecnológicos - Acidentes com Produtos Perigosos

É um programa da Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental do Ministério da Saúde que tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações a serem adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para reduzir a exposição da população e dos profissionais de saúde aos riscos de desastres e as doenças deles decorrentes.

O Programa VIGIDESASTRES baseia-se nas diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e é composto de modelo, campo e forma de atuação, com proposta de ações básicas e estratégicas, competências e atribuições **para os três níveis de governo**. Sua gestão compete à Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, no nível federal, e às **Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde** nos estados e municípios.

Os desastres podem afetar a saúde pública sob diversos aspectos:

- provocam um número inesperado de mortes, ferimentos ou enfermidades e congestionam os serviços locais de saúde;
- danificam a infraestrutura local de saúde e alteram a prestação de serviços de rotina e ações preventivas, com graves consequências em curto, médio e longo prazos, em termos de morbimortalidade;
- comprometem o comportamento psicológico e social das comunidades;
- causam contaminação dos alimentos e sua consequente escassez, com graves consequências à saúde tanto orgânicas quanto nutricionais;
- provocam deslocamentos espontâneos da população, acarretando risco Epidemiológico;
- aumentam a exposição climática da população desabrigada;
- destroem ou interrompem os sistemas de produção e distribuição de água para consumo humano;
- Danificam os sistemas de esgotamento sanitário favorecendo a proliferação de vetores nocivos à saúde;
- Interrompem os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos, incluindo os de serviços de saúde e comprometem os serviços de limpeza urbana;
- aumentam o risco de ocorrência de doenças transmissíveis.

Ao desenvolver as diretrizes estabelecidas nesse importante programa a Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa adota, como finalidade básica,

promover ações de prevenção, preparação e respostas aos desastres tecnológicos, nesse módulo representado pelos acidentes com produtos perigosos do modal rodoviário e estabelecimentos cujos produtos armazenados, comercializados, manipulados, aplicados ou cujas emissões líquidas ou gasosas possam gerar riscos que possam ocorrer no município, estabelecendo metodologias para execução dos trabalhos integrados do setor saúde com a Defesa Civil e todos os demais setores afins da administração municipal, para que se possa fazer o enfrentamento das ocorrências provocados por esses eventos, minimizando os impactos que os mesmos podem ter sobre a saúde da população.

3 – VIGILÂNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS

O Programa de Vigilância de Emergências em Saúde Pública relacionados a acidentes com produtos perigosos compreende o conjunto de ações em saúde que objetivam a caracterização e mapeamento das ameaças à saúde pública e ao meio ambiente, as vulnerabilidades das populações aos riscos à saúde e os recursos disponíveis para o combate efetivo e eficaz dos danos e agravos à saúde da população provocados pelos acidentes com produtos perigosos. Integram esse programa, além da recuperação da saúde das pessoas afetadas pelos eventos adversos, também a vigilância e a Investigação da ocorrência de agravos à saúde humana e o acompanhamento, em curto e longo prazo, da saúde das populações expostas nas atividades de extração, transporte, produção, armazenamento, uso e destinação final dos produtos perigosos e preparação do setor para fiscalização preventiva das condições de produção, armazenamento, transporte e manuseio de produtos perigosos, além do atendimento às emergências relacionadas a produtos perigosos, dentro das competências do setor saúde e em conjunto com a Defesa Civil e outros órgãos afins.

4 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

4.1 – Localização, população, clima, relevo



Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Matos_Costa

O município se estende por 435,391 km² e conta com 2.761 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 6.34 hab/km² no território do município. Matos Costa faz divisa com os municípios de General Carneiro, Calmon, e Porto União.

Seu relevo é bastante acidentado o que propicia a formação de inúmeras cachoeiras, dentre elas a cachoeira do Rio dos Pardos, uma das maiores do estado, na divisa com o município de Porto União. O clima predominante é com verões amenos e os invernos rigorosos, com ocorrências de geadas.

Matos Costa integra a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP. A organização congrega 15 municípios: Arroio Trinta, Caçador,

Calmon, Fraiburgo, Ibiá, Iomerê, Lebon Régis, Matos Costa, Macieira, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Timbó Grande, tangará e Videira.

5 – OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa apresenta o **Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública – Módulo Acidentes com Produtos Perigosos**, objetivando intensificar a gestão do risco através de ações de prevenção, preparação e respostas voltadas para minimizar o impacto e os riscos decorrentes das situações adversas relacionadas com os desastres tecnológicos sobre a população, assim como manter o atendimento à população atingida pelos eventos adversos, caso esses se concretizem.

Além desse, o Plano de Contingência estabelece os parâmetros para o desenvolvimento de ações de fiscalização e controle e de atendimento em conjunto com os demais órgãos afins dos incidentes ocorridos no modal rodoviário envolvendo produtos perigosos, definindo métodos de acionamento dos órgãos envolvidos no atendimento, de maneira a garantir a atuação rápida e eficiente nos casos de sinistros envolvendo produtos perigosos.

6 – IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Toda substância, composto (mistura de mais de uma substância) ou agente de origem química, biológica e radiológica que, especialmente fora de seu recipiente original, e devido a sua quantidade, concentração e características físico-químicas, têm o potencial para causar danos humanos, animais, estruturais ou ambientais, seja pelo produto em si ou pela interação com outros fatores.

7 – EFEITOS DOS DESASTRES POR PRODUTOS PERIGOSOS NA SAÚDE PÚBLICA

As emergências em saúde pública, em qualquer modalidade, costumam deflagrar uma série de situações paralelas que, em certas oportunidades, excedem em gravidade o próprio evento principal.

Destacam-se, nesse contexto, as perdas de bens móveis e imóveis públicos e privados e as graves repercussões psicossociais que acometem as populações flageladas quando da ocorrência de desastres naturais como as inundações, escorregamentos de terra, vendavais, chuvas de granizo, enxurradas e outros, que levam as pessoas à desesperança e a depressões profundas, em muitos casos de difícil recuperação.

Na eventualidade de desastres tecnológicos com os chamados produtos perigosos a situação é bastante similar e, dependendo do tipo do agente e da extensão dos danos que por ele podem ser provocados, não raramente ocorrem situações de insegurança por parte da população, que podem facilmente evoluir para uma condição de pânico coletivo, caso as informações e as medidas de controle não sejam eficientemente conduzidas pelas instituições afins.

Os impactos produzidos pelos desastres tecnológicos relacionados aos produtos perigosos podem ser:

- Ferimentos e agravos à saúde da população pela exposição aos produtos perigosos;
- Número inesperado de óbitos;
- Número inesperado de mortes de animais;
- Interrupção do tratamento e distribuição de água potável;
- Contaminação do ar, do solo e mananciais de água,
- Contaminação de alimentos;
- Danos aos sistemas elétricos;
- Danos aos serviços de comunicação (telefonia, internet, rádio);
- Danos às demais infraestruturas públicas e privadas;
- Caos social provocado pelo deslocamento populacional em função da ameaça dos eventos com produtos perigosos.

8- ATUAÇÃO DO SETOR SAÚDE NAS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS

A redução dos impactos gerados pelos acidentes com produtos perigosos está diretamente relacionada com a capacidade do Setor Saúde em compreender e gerenciar os riscos envolvidos no transporte desses agentes.

Entende-se por gerenciamento de riscos o conjunto de medidas técnicas, legais, administrativas e organizacionais voltadas à Identificação, Análise, Avaliação e Tratamento de riscos, que visam a redução, o manejo da emergência e a reabilitação dos cenários atingidos pelos acidentes com produtos perigosos.

A gestão do risco de acidentes com produtos perigosos configura-se como uma competência multissetorial na área da saúde, além de exigir o estreito relacionamento com outras áreas afins, tanto do setor público quanto de entidades não governamentais, sendo de fundamental importância a atuação da esfera local de saúde como primeiro nível de resposta, embora a Vigilância em Saúde e os demais setores do SUS e das outras entidades envolvidas no manejo das emergências com produtos perigosos, passem a atuar imediatamente após o início do evento adverso, tendo em vista o potencial de danos à saúde pública decorrente dessas situações.

A atuação do Setor Saúde nas ESP - Emergências em Saúde Pública tem como objetivo principal proporcionar respostas rápidas e eficientes, prevenir e reduzir danos e agravos à saúde da população, bem como evitar danos sociais, materiais e ambientais em uma comunidade, município ou região do estado, evitando que as eventuais ocorrências permaneçam dentro dos limites de segurança e da capacidade de respostas dos órgãos envolvidos no processo.

9- ESTRUTURA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA – MÓDULO ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS

a) Área de abrangência

○ ***Plano de Contingência para Emergências em Saúde Pública - Módulo Acidentes com Produtos Perigosos*** é focado na gestão do risco, que pode, facilmente, resultar em um desastre para o município e até mesmo para a região a ele adstrita, dependendo das circunstâncias e intensidade do evento. A gestão do risco depende fundamentalmente da identificação e avaliação precoce dos riscos existentes e da atuação das equipes responsáveis para diminuição da probabilidade e intensidade das ameaças e na redução das vulnerabilidades das comunidades que compõem as áreas de risco.

O **Módulo Acidentes com Produtos Perigosos, deste Plano de Contingência, contempla** todo o território do município de Matos Mosta, compreendendo as suas rodovias, suas vias urbanas e as zonas urbanas, industriais e rurais sujeitas às ocorrências de acidentes tecnológicos, em todas as suas tipologias.

b) Caracterização dos Cenários de Risco

O Reconhecimento de um cenário de risco consiste em imaginar como poderá ser o impacto de uma ameaça em uma determinada localidade, estimando suas possíveis consequências para a infraestrutura, para o meio ambiente e para a saúde da população.

Dessa forma, um cenário de risco é facilmente desenhado quando as equipes responsáveis conseguem identificar os locais e os momentos em que as ameaças se potencializam, em função das vulnerabilidades, ou então se amenizam, em função da estrutura disponível para deflagrar os processos de prevenção, preparação, alerta e resposta a desastres.

No contexto deste Plano de Contingência, o cenário de risco se caracteriza quando as ameaças, representadas pelo transporte, armazenamento e emprego de produtos perigosos são potencializadas devido às vulnerabilidades, representadas pelas condições das rodovias, dos veículos transportadores e seus condutores, das concentrações urbanas, do tipo de materiais utilizados na construção das edificações existentes nas comunidades, das quantidades de produtos transportados e armazenados nos seus destinos e dos protocolos de segurança empregados (ou não) em toda a cadeia, entre outras variáveis. Por outro lado, as ameaças se tornam mais brandas quando as equipes responsáveis pelos atendimentos a desastres reúnem as condições e estruturas adequadas para o pronto atendimento aos eventos adversos que ocorrerem em seu território, reduzindo os impactos que estes possam provocar na população.

Para aplicação deste Plano de Contingência, estabelece-se como cenário de risco as principais rotas rodoviárias estaduais e federais que passam pelo município, as vias públicas municipais das áreas urbanas e rurais, as comunidades pelas quais trafegam veículos com produtos perigosos, os locais de destino,

armazenamento e utilização desses produtos e liberação acidental ou não dos mesmos dos seus locais de estocagem, potencializando danos à saúde das pessoas, às estruturas e ao meio ambiente exposto aos seus efeitos.

Importante considerar que o estado físico do componente, a quantidade de produto liberado, o tamanho do vazamento, a dispersão do produto no meio ambiente, a proximidade do evento com as comunidades vizinhas e a dificuldade de identificação das substâncias transportadas, atribuem ainda maior risco e complexidade ao extravasamento acidental, não apenas ao ambiente de entorno e à saúde pública, mas também para as equipes encarregadas do atendimento às emergências com produtos perigosos.

Para uma correta caracterização dos cenários de risco é necessário que se conceitue apropriadamente o que são ameaças, vulnerabilidades, capacidades, eventos adversos, acidentes/incidentes e desastres relacionados a produtos perigosos.

- **Ameaças** - São representadas por fatos ou situações com potencialidade de causar danos e prejuízos, caso ocorram. No caso específico deste Plano de Contingência, as ameaças podem ser representadas por fontes estacionárias emissoras de efluentes tóxicos sólidos, líquidos ou gasosos para o meio ambiente, pelo transporte de produtos perigosos e outras situações afins.

Exemplificando: Enquanto as fontes estacionárias (indústrias, hospitais, fontes radioativas, etc) fizerem emissões dentro de padrões legalmente aceitáveis, a situação é tratada como ameaça.

A partir do momento que ocorram emissões fora dos parâmetros normais, passam a ocorrer danos e prejuízos para o meio ambiente e para a saúde pública. Nesse caso, a situação muda para o status de evento.

Dependendo dos danos e prejuízos ocorridos, o evento passa a ser denominado de evento adverso.

As ameaças podem estar relacionadas também a atentados terroristas e podem ser levadas a efeito com a utilização de produtos químicos, biológicos e radiológicos.

- **Acidentes/Incidentes/eventos** – Configuram-se como uma ocorrência, normalmente de caráter acidental e de pequeno e médio porte, que podem acarretar danos à infraestrutura e ao meio ambiente de entorno e à saúde pública, carecendo de pronto e coordenado atendimento por parte das autoridades e instituições afins para reduzir e mitigar os riscos inerentes à saúde da população exposta. Nesse tipo de situação as autoridades mantêm a população permanentemente informada e alerta, com a finalidade de facilitar uma possível evacuação, mas principalmente, para manter a calma da coletividade e reduzir os níveis de insegurança acarretados pelo evento.

- **Desastres/eventos Adversos** – Os desastres se caracterizam por acidentes/incidentes de grandes proporções, que podem levar a perdas de vidas humanas e de bens materiais, a grandes prejuízos econômicos e a danos ambientais, gerando imediata situação de emergência em saúde pública. Esse tipo de evento adverso, em muitos casos, excede a capacidade local de respostas e exige a pronta atuação das esferas municipal, estadual e federal para que se promova a rápida redução dos riscos, danos e agravos à saúde das pessoas expostas.

- **Vulnerabilidades** – Conjunto de características de um cenário, resultantes de fatores físicos, sociais, econômicos e ambientais, entre outros, que aumentam a possibilidade de sofrer danos e prejuízos em consequência de um evento.

Em determinadas oportunidades um evento de grande intensidade pode provocar danos e prejuízos importantes em uma comunidade, não provocando tantos estragos em outra.

Na prática, verificam-se que certas comunidades possuem características diferentes entre si, umas sendo mais vulneráveis que outras, e isso é determinante para fazer com que, na eventualidade de um evento adverso, elas sejam afetadas em níveis diferentes.

Observa-se também que as características que afetam tão diferentemente as comunidades, implicam igualmente na sua capacidade de enfrentamento ao evento adverso e na sua posterior recuperação.

Exemplificando: Comunidades que apresentam muitas vulnerabilidades atuando em conjunto (Vulnerabilidade física: má qualidade das edificações; vulnerabilidade econômica – desemprego; vulnerabilidade ambiental – desmatamento, poluição, destino incorreto do lixo, etc; vulnerabilidade social – falta de organização comunitária, mau relacionamento, pouca participação política, educação precária e outras), seguramente serão mais afetadas por um evento adverso do que uma comunidade que explore o meio ambiente de forma conscienciosa, que tenha melhor percepção da vida política, que saiba fazer valer seus direitos perante o poder público e cuja maior organização e integração social lhe garantam a capacidade de enfrentamento aos desastres cada vez mais frequentes.

- **Capacidades** – É a maneira como as pessoas e organizações de uma comunidade utilizam os recursos existentes para reduzir os danos ou tornar a recuperação mais rápida e eficiente quando é afetada por um evento crítico. Na prática, quando da ocorrência de um desastre, as pessoas, ou grupos de pessoas, participam de reuniões comunitárias e sabem exatamente o que fazer para se prevenir, para atuar no combate ao sinistro, para evacuar ordenadamente a comunidade, sabendo a quais instituições públicas recorrer em caso de acidentes que coloquem em risco suas comunidades.

C) Identificação das Áreas de Risco

No município de Matos costa é possível identificar as seguintes áreas de risco:

Tabela I - Postos de Gasolina

POSTOS DE GASOLINA	LOCALIZAÇÃO
Auto Posto Mite	Bairro Centro
Auto Posto Rafinha	Bairro Centro

Tabela II – Oficinas Mecânicas

OFICINAS MECÂNICAS	LOCALIZAÇÃO
Eletro Mecânica San Diego	Bairro Centro
Tornearia e Mecânica Silva	Bairro Centro

Tabela III – Pátio de Maquinas

PÁTIO DE MAQUINAS	LOCALIZAÇÃO
Garagem Municipal	Bairro Centro

Tabela IV– Usinagem, Tornearia e Solda

USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	LOCALIZAÇÃO
Tornearia e Mecânica Silva	Bairro Centro

Tabela V – Depósitos

DEPÓSITOS	LOCALIZAÇÃO
Comercio de gás Di Domenico	Bairro Centro
Comercio de gás Bleixuvehl	Bairro Centro

VI – Rodovias

RODOVIAS	LOCALIZAÇÃO
Rodovia Estadual	SC 135
Rodovia Estadual	SC 462

d) – Caracterização da área afetada

A ocorrência de um acidente com produtos perigosos enseja a imediata tomada de providências por parte das equipes de primeiras respostas, normalmente representadas pela Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, que têm a

função precípua de promover o isolamento da área do acidente, delimitando, na seqüência, uma série de zonas de atuação dentro do cenário de risco.

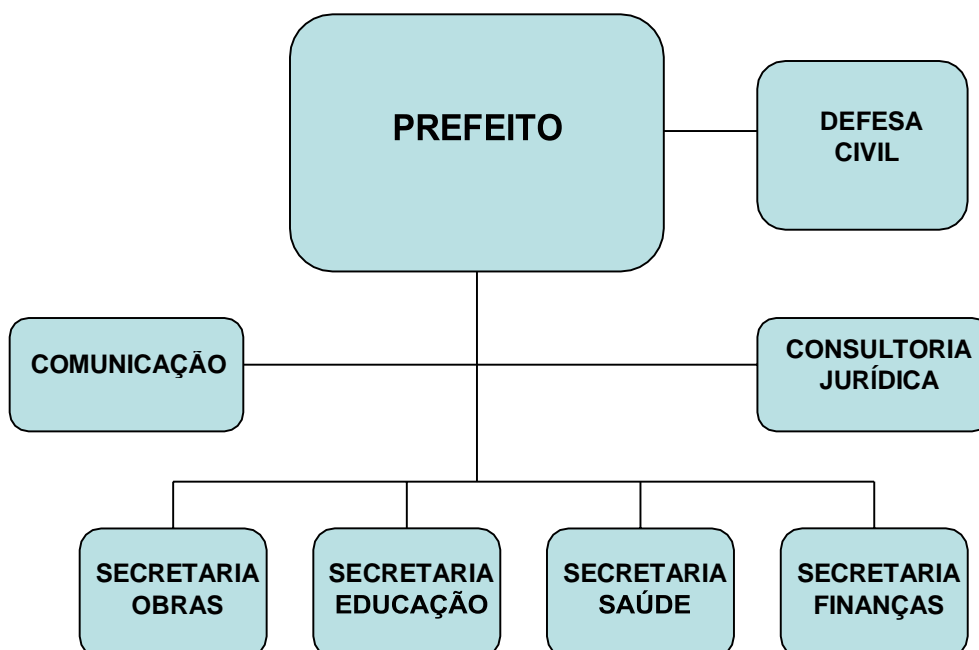
TABELA 1 – Zonas de Atuação das Equipes de Emergência no Cenário de Risco

ZONA QUENTE	ZONA MORNA	ZONA FRIA	ZONA DE EXCLUSÃO
<p>É uma área restrita, imediatamente contígua ao ponto do acidente, cuja área de abrangência estende-se até o ponto em que os efeitos nocivos do produto perigoso não possam mais afetar as pessoas posicionadas fora dela. Na Zona Quente ocorrerão as ações de controle do sinistro, destinadas a cessar vazamentos dos produtos perigosos, riscos de explosão ou incêndios, sendo permitida somente a presença das equipes de primeira resposta e atendimento a emergências com produtos perigosos, devidamente paramentadas e capacitadas, integrantes dos órgãos do município e do estado. As equipes da Defesa Civil atuam em um momento subsequente a esse.</p>	<p>Sucedendo-se à zona quente, é nessa área onde ocorre a descontaminação de pessoas, equipamentos, triagem e suporte às equipes de primeira resposta.. Permanecem nessa área apenas os profissionais especializados, devidamente paramentados com os Equipamentos de Proteção Individual compatíveis com o risco.</p> <p>As equipes dessa área dão apoio às ações de controle que ocorrem dentro da zona quente. Caso seja necessário resgate de vítimas, as ações partem sempre da zona morna e serão efetuadas pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Samu).</p>	<p>Também conhecida como zona limpa, essa área é localizada na seqüência da zona morna e destina-se ao apoio às equipes atuantes e à logística e gerenciamento do evento, tais como estacionamento dos veículos de serviço, equipamentos, locais para abrigo, descanso e alimentação das equipes.</p> <p>A determinação de eventual evacuação da população dos locais de entorno é definida pelo comando que se estabelece nessa área, assim como ali se faz o processamento dos dados sobre a ocorrência e o repasse de informações à imprensa e à população sobre o ocorrido.</p>	<p>A Zona de exclusão é reservada para a permanência de pessoas e instituições que não possuem envolvimento direto com a ocorrência, como entidades e instituições de apoio logístico, imprensa, a comunidade de entorno, etc.</p>

e) Coordenação das ações de emergência por acidentes com produtos perigosos no município

- As situações de emergência no âmbito do município são coordenadas pelo gabinete de crise do Prefeito Municipal, sendo suas decisões tomadas a partir dos boletins processados pela Defesa Civil Municipal, Regional ou Estadual.
- Participa do Gabinete de crise o colegiado de secretários municipais e outros setores da administração, convocados pelo Prefeito, cada um deles apresentando seus planos de trabalho para o enfrentamento da situação adversa vivenciada.
- O trabalho de cada um dos setores participantes do Gabinete de Crise irá se desenvolver no pré-evento, no evento propriamente dito e no pós-evento, conforme será descrito nesse plano de contingência, sempre, no entanto, a partir da liberação das áreas para acesso das equipes técnicas pela Defesa Civil, com a finalidade de não haver interferência nos trabalhos dos primeiros atendedores, salvo se houver decisão específica da Defesa Civil.

• Exemplo Organograma Funcional



f) Definição das Coordenações de atuação do Setor Saúde

Coordenações das Equipes do Setor Saúde

As gestões do risco relacionado aos produtos perigosos dentro do território municipal serão centradas no objetivo de promover ações de prevenção, preparação, alerta, respostas e reconstrução de cenários, na eventualidade da ocorrência de acidentes com produtos perigosos que provoquem danos à infraestrutura pública ou privada e ao meio ambiente, assim como agravos à saúde da população.

Ao coordenador geral das ações que cabem ao setor saúde em situações emergenciais, compete definir as ações necessárias para atender as emergências e definir as responsabilidades de cada integrante da estrutura da saúde.

Ao executar o Plano de Contingência do Setor Saúde na sua essência, o coordenador geral repassa aos coordenadores das áreas específicas da saúde, as informações sobre as características da área e sistemas envolvidos.

Com as equipes treinadas adequadamente, é viável organizar, orientar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas para controle das situações anormais, facilitando as atividades de prevenção, preparação e alerta e otimizando as atividades de resposta a uma determinada ameaça, caso o evento adverso venha a se concretizar.

As coordenações do setor saúde serão assim definidas:

- **Secretaria Municipal de Saúde** – Coordenador Geral: Secretário(a) Municipal de Saúde

- **Vigilância em Saúde** (Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental, Assistência Farmacêutica – Coordenadores Setoriais

- **Atenção Básica** – Coordenador(a) da Atenção Básica

➤ **Bombeiros, Regulação**
emergência

Equipes de urgência e

10- OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA – MÓDULO ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS.

A Operacionalização ocorre em 5 Fases:

- **Fase 1** – Prevenção/Preparação para Enfrentamento de Desastres
- **Fase 2** – Alerta
- **Fase 3** - Prontidão
- **Fase 4** - Respostas aos Desastres
- **Fase 5** – Recuperação de Cenários

10.1- Fase 1 - Prevenção e Preparação para Enfrentamento de Desastres

- A execução das ações preventivas e preparatórias voltadas para o enfrentamento de Desastres decorrentes de acidentes com produtos perigosos é fundamental para a mitigação dos impactos à infraestrutura do município, ao meio ambiente e à saúde da população, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde gerenciar todo o processo junto aos demais setores da sua área de atuação.

10.1.1– Setores envolvidos nessa Fase:

- **Secretaria Municipal de Saúde (Administração)**
- **Atenção Básica**
- **Bombeiros**
- **Vigilância Sanitária**
- **Vigilância Epidemiológica**

- **Assistência Farmacêutica**

Ações dessa fase:

- Identificar e mapear as áreas de risco, as ameaças, as suscetibilidades e as populações vulneráveis aos desastres tecnológicos, fortalecendo as capacidades dos integrantes das comunidades expostas, de modo a evitar ou reduzir a ocorrência de acidentes e minimizar os seus impactos à saúde da população;
- Avaliar a capacidade instalada de serviços de saúde (Unidades de Saúde, Ambulatórios, hospitais, etc), para atendimento das vítimas imediatas da situação de emergência;
- Quantificar os recursos humanos regulares disponíveis nos referidos serviços, bem como de voluntários cadastrados;
- Promover a sensibilização da rede para atendimento à população exposta a desastres com produtos perigosos, preparando o setor saúde para respostas rápidas à população em caso de eventos adversos;
- Manter lista de recursos humanos disponíveis para enfrentamento imediato aos eventos adversos;
- Atualizar o Plano de Chamada Semestralmente;
- Produzir alertas ao setor saúde quando da ocorrência de eventos adversos no município, para manter a rede pronta para atuação, caso necessário;
- Atuar de forma articulada com os demais setores da administração pública municipal, desenvolvendo planos operativos conjuntos ou específicos voltados para a redução dos desastres provocados por esse tipo de evento, assim como reduzir ao mínimo possível a exposição da população aos riscos de doenças e agravos decorrentes desses desastres, proporcionando apoio rápido, efetivo

eficaz às comunidades atingidas;

- Uniformizar, fortalecer, consolidar, estabelecer processos de mobilização, procedimentos de conduta e integração do setor saúde aos demais setores da Prefeitura Municipal e às demais entidades municipais, estaduais e federais afins;
- Compor equipes capazes de determinar a avaliação de danos e das necessidades de saúde geradas pelos eventos adversos provocados por acidentes com produtos perigosos no município;
- Integrar as equipes responsáveis pelas escolhas, cadastramento, vistorias e definição das estruturas que servirão como abrigos temporários no município aos demais setores afins para definições e inspeções conjuntas;
- Definir a composição das equipes de primeiras respostas para atuação quando da ocorrência de eventos adversos, capazes de efetuar os atendimentos relacionados aos acidentes propriamente ditos e, após, efetuar a fiscalização de serviços de produção, armazenamento, transporte, manipulação e comercialização de alimentos, a fiscalização de serviços de produção, armazenamento, transporte, manipulação e comercialização de medicamentos, produtos e insumos farmacêuticos, a fiscalização de estabelecimentos de Saúde, a fiscalização de estabelecimentos de interesse da saúde, a fiscalização/orientação de abrigos coletivos, atentando para a estrutura física (ventilação, iluminação), remoção dos resíduos sólidos, destino final adequado de efluentes sanitários, controle de roedores, quantidade de água disponível, segurança alimentar e outros, a fiscalização/monitoramento dos serviços de Saneamento (água, resíduos sólidos, esgoto, galerias pluviais), com atenção especial no controle da qualidade da água distribuída à população;
- Promover o estudo dos dados epidemiológicos das doenças prevalentes no município, que tendem a intensificar-se em circunstâncias de desastres, no conhecimento da cadeia de transmissão dessas doenças, na monitoração de surtos epidêmicos e no controle das doenças e agravos típicos das situações adversas provocadas por produtos perigosos, tomando-se como base os dados dos Sistemas de Informação disponibilizados pelo MS;

- Determinar a preparação de material e equipes para o processo de Educação em Saúde, mantendo a população informada sobre os riscos e danos relacionados com aos acidentes com produtos perigosos;
- Providenciar recursos (materiais, equipamentos e veículos) necessários à execução do Plano de Contingência;
- Relacionar os medicamentos necessários para atendimento à população e manter a rede abastecida com medicamentos, materiais e insumos, com previsão para utilização em circunstâncias de eventos adversos;
- Determinar a verificação das condições do material existente para uso em situações de calamidades (Termômetros, trenas, lanternas, clorímetros, reagentes, botas, capas, caixas térmicas, folders, estoque de hipoclorito, etc.);
- Determinar a confecção e manutenção em depósito dos materiais informativos que serão distribuídos à população alvo;
- Promover a Fiscalização do Transporte de Produtos Perigosos em conjunto com a Defesa Civil, FATMA e os demais órgãos integrantes do FTTP – Programa de Fiscalização do Transporte de Produtos Perigosos no território municipal e integrar as equipes estaduais na fiscalizações programadas na sua região;
- Fortalecer a capacitação dos servidores da Vigilância Sanitária para, em conjunto com os órgãos afins, efetuar a fiscalização sistemática dos produtos perigosos que são transportados nas rodovias estaduais, federais e vias municipais, dentro do território municipal ou na região próxima em que estejam ocorrendo os processos fiscalizatórios comandados pela Defesa Civil;
- Promover as condições necessárias para a realização de eventos simulados oferecidos pela Defesa Civil, relacionados com acidentes

envolvendo produtos perigosos;

- Elaborar relatórios circunstanciados e informes aos gestores municipais a respeito das ações preventivas em execução, para que possam ser avaliados e divulgados aos profissionais de saúde, população e imprensa, através da coordenação geral do Plano de Contingência.

10.2- Fase 2 - Alerta

- A Fase de Alerta, no caso de acidentes com produtos perigosos é bastante fugaz, ocorrendo em muitas oportunidades concomitantemente à fase de prontidão e respostas, ou seja, enquanto as equipes de primeiro atendimento estão realizando ações de contenção no local onde ocorreu o acidente com produtos perigosos, outras equipes do setor saúde estão se preparando para a remoção de feridos ou intoxicados afetados pelo desastre para atendimento médico de urgência. Outras equipes estão, ainda, monitorando se os produtos perigosos resultantes do desastre irão contaminar mananciais, balneários, lençol freático e o ar, visando a evacuação das comunidades contíguas ao local do acidente.

10.2.1 Setores envolvidos nessa Fase:

- **Secretaria Municipal de Saúde (Administração)**

Ações dessa fase:

- Receber os alertas provenientes do Gabinete de Crise do Município.
- Repassar a todas as instâncias do setor saúde do município, os alertas recebidos do Gabinete de Crise.
- Convocar os responsáveis pela Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Atenção Básica e área administrativa para permanência em alerta frente a eventuais eventos adversos no município.
 - Revisar protocolos e preparar equipamentos, materiais, veículos, insumos, folders e outros para a utilização imediata nos eventos adversos.

10.3- Fase 3 – Prontidão

- Quando a **Defesa Civil** ou o Gabinete de Crise assim o determinar, fundamentados pelas informações das equipes de primeiro atendimento, a Secretaria Municipal de Saúde elevará o nível da emergência para a fase de Prontidão, na qual todos os setores permanecem na iminência de entrar em ação a qualquer momento.

10.3.1- Setores envolvidos nessa Fase:

- **Secretaria Municipal de Saúde (Administração)**
- **Atenção Básica**
- **Bombeiros**
- **Vigilância Sanitária**
- **Vigilância Epidemiológica**

Ações dessa fase:

- A Secretaria Municipal de Saúde convocará todos os servidores para o estado de **Prontidão**, sendo os servidores em seus postos de trabalho e os coordenadores na sede da SMS, objetivando possibilitar a tomada de decisões e determinar quais medidas de intervenção se fazem necessárias;
- Coleta e repasse do maior número de informações disponíveis para facilitar às equipes o entendimento da situação e as medidas necessárias para o seu controle;
- Composição das equipes de acordo com o previsto nos protocolos setoriais e distribuição de equipamentos de proteção individual e outros necessários às ações de campo, assim como de veículos, materiais médicos e ambulatoriais, medicamentos e insumos necessários aos atendimentos à população;
- O Responsável pela Fiscalização de Alimentos e Produtos repassará as equipes informações referente a cuidados com os produtos alimentícios junto aos estabelecimentos de sua área de atuação;

- O Responsável pela fiscalização de estabelecimentos de Saúde repassará às equipes informações referente a cuidados com medicamentos e produtos de sua área de atuação a serem observados nos estabelecimentos de sua área de atuação;
- O Responsável pelo Setor de Saneamento Básico, repassará às equipes informações referentes aos cuidados com animais, destino do lixo e dejetos e outras informações inerentes a sua área a serem observados na área do desastre.
- O responsável pelo VIGIÁGUA repassara informações às equipes referentes aos cuidados com os mananciais, lençóis freáticos, água para consumo humano, monitoramento e auxílio junto à concessionária de água nas determinações de ações referentes ao abastecimento de água da População.
- Deslocamento das equipes para as regiões de atuação pré-definidas.

10.4– Fase 4 - Respostas aos Desastres

- Inicia-se com a sinalização do Gabinete de Crise do Município e da Defesa Civil e destina-se ao desenvolvimento de ações de contenção de danos e retirada de circulação de produtos alimentícios e medicamentos expostos aos produtos perigosos, controle da contaminação de mananciais, controle do sistema de abastecimento de água, remoção dos produtos perigosos do local do acidente, remoção e atendimento médico-ambulatorial de intoxicados e feridos, avaliação epidemiológica dependendo da classe de produtos que causou o evento adverso e outras ações pertinentes.

10.4.1- Setores envolvidos nessa Fase:

- **Secretaria Municipal de Saúde (Administração)**
- **Atenção Básica**
- **Bombeiros**
- **Vigilância Sanitária**

• **Vigilância Epidemiológica**

Ações dessa fase: Vistorias, fiscalizações, remoção de feridos ou intoxicados, tratamento médico-hospitalar, limpeza e desinfecção da área do evento, orientações, controle, determinações, normatizações ou quaisquer outras ações relativas aos itens abaixo:

- Certificação de que o acidente com produtos perigosos está sendo atendido pela empresa qualificada para tal atividade constante na ficha de transporte dos produtos perigosos, e por técnicos capacitados quando a fonte causadora for estacionária;
- Fiscalização da remoção e confirmação do destino de resíduos sólidos resultantes do acidente com produtos perigosos;
- Fiscalização da remoção e destino final adequado do solo eventualmente removido em função do acidente com produtos perigosos;
- Monitoramento conjunto com os órgãos/instituições de meio ambiente, do processo de limpeza e recuperação de áreas afetadas pelos produtos perigosos;
- Restrição do acesso da população em áreas caracterizadas por contaminação com produtos perigosos;
- Controle rigoroso dos mananciais de superfície e subterrâneos que possam ter sido atingidos pelos produtos perigosos liberados para o meio ambiente, certificando-se de sua qualidade ou determinando a proibição de utilização até que se possa confirmar tecnicamente a possibilidade de uso;
- Emissão de Notas Técnicas à população, esclarecendo a necessidade de interdição dos mananciais, frente à situação provocada pelo evento adverso;
- Fiscalização das condições operacionais do sistema de abastecimento de água, exigindo da concessionária a demonstração documental da regularidade da operação da ETA e da qualidade da água destinada ao consumo da população;
- Fiscalização da qualidade da água retirada de fontes alternativas de abastecimento e destinada ao consumo da população;
- Distribuição de Hipoclorito de Sódio 2,5% para tratamento da água proveniente de fontes alternativas, caso o fornecimento de água tenha sido interrompido;

- Fiscalização de estabelecimentos que armazenam, comercializam, manipulam e forneçam alimentos que tenham sido expostos aos produtos perigosos, efetuando a remoção imediata dos produtos sujeitos a tais situações;
- Fiscalização de estabelecimentos que armazenam, comercializam, manipulam e forneçam medicamentos, materiais, produtos médico hospitalares e insumos farmacêuticos que tenham sido expostos aos produtos perigosos, promovendo a imediata remoção e destino final adequado dos produtos que tenham sido expostos a essa situação;
- Fiscalização de Serviços de Saúde e de interesse da saúde;
- Fiscalização/orientação de abrigos coletivos (caso tenham sido ativados);
- Fiscalização/orientação para destino adequado de animais mortos em decorrência da exposição aos produtos perigosos;
- Desenvolvimento de ações voltadas para a proteção da Saúde do Trabalhador exposto aos produtos perigosos;
- Orientações à população atingida para a volta às casas, caso tenha ocorrido evacuação de áreas atingidas pelo evento ou que tenha sido exposto aos efeitos deste;
- Promover atendimento ambulatorial às pessoas afetadas pelos desastres;
- Sensibilizar a rede para a ocorrência das doenças típicas de situações adversas provocadas por acidentes com produtos perigosos;
- Definir exames para confirmação diagnóstica dos principais agravos relacionados aos eventos adversos provocadas por acidentes com produtos perigosos;
- Fortalecer as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos estratos populacionais específicos atingidos direta ou indiretamente pelos eventos adversos.
- Implementar os cuidados com a Saúde Mental, caso os eventos adversos tenham provocado danos à saúde e às estruturas das comunidades de entorno ao acidente com produtos perigosos;
- Promover a distribuição de material informativo para esclarecimento da população sobre os riscos dos produtos perigosos;
- Desenvolver ações educativas relativas aos cuidados com a saúde das populações atingidas pelos produtos perigosos;

- Compor Central de Informações (para mídia, profissionais de saúde, população), para difundir informações sobre o evento, medidas de controle, locais de atendimento à população atingida, cuidados gerais necessários, etc.

10.4.2 – EVACUAÇÃO

As populações em situação de risco iminente devem ser evacuadas, tão rápido quanto possível, para áreas de segurança. A experiência tem demonstrado que sempre que os procedimentos de evacuação da população é efetuada ao se perceber a gravidade do acidente com produtos perigosos, atinge-se uma redução substancial dos danos humanos no entorno da ocorrência. As operações de evacuação devem ser planejadas com antecipação, evitando-se os perigos que representam as improvisações de socorro e remoção durante um evento adverso, daí a importância da realização de simulados que envolva, especialmente, as populações das áreas de risco.

Para a obtenção de êxito e operações de evacuação e socorro às comunidades atingidas pelos acidentes com produtos perigosos, a população residente em áreas de risco deve ser previamente recenseada, cadastrada e informada sobre os procedimentos de evacuação, que via de regra, seguirão as orientações contidas nos Planos de Contingência da Defesa Civil, ressaltando-se nesse momento, a importância da integração deste Plano de Contingência com os outros Planos de contingência desenvolvidos pelas demais instituições afins, dos quais devem ser destacados e observados os seguintes itens prioritários:

- a. Os itinerários de evacuação devem ser reconhecidos e fielmente seguidos pela população e responsáveis pela evacuação no momento oportuno;
- b. Os dispositivos de alerta e de alarme devem ser estabelecidos e difundidos entre a população pelos responsáveis pela execução do Plano de Contingência da Defesa Civil;
- c. Os pontos de encontro e espera devem ser definidos, balizados e difundidos à população durante os simulados;

- d. Os meios a serem utilizados na operação de evacuação devem ser definidos e cadastrados, e a mobilização desses recursos deve ser planejada.

Em relação ao processo de evacuação, pelas funções e autoridades delegadas precipuamente, os órgãos que atuam diretamente no processo de evacuação são:

- a. Defesa Civil
- b. Polícia Militar;
- c. Polícia Rodoviária Federal e Estadual;
- d. Exército, e as demais Forças Armadas.

10.5 – Fase 5 - Recuperação de Cenários

A reabilitação dos cenários atingidos por eventos adversos depende de ações interativas desencadeadas pelo Poder Público e pelos órgãos responsáveis pela reativação dos serviços essenciais no menor tempo possível, e consistem em obras de reconstrução desenvolvidas a pequeno, médio ou longo prazo, com o objetivo de garantir o retorno às condições de normalidade nas áreas de comunicação, energia elétrica, água e esgoto, resíduos sólidos, trafegabilidade, habitabilidade e outros das áreas atingidas.

10.5.1 – Setores envolvidos nessa Fase:

- **Secretaria Municipal de Saúde (Administração)**
- **Vigilância Sanitária**
- **Vigilância Epidemiológica**

Ações dessa fase: Vistorias, fiscalizações, orientações, controle, determinações, normatizações ou quaisquer outras ações relativas aos itens abaixo:

- Análise de Projetos, fiscalização, orientação e controle dos processos de reabilitação dos serviços essenciais de abastecimento de água para consumo humano;

- Fiscalização das atividades de reabilitação total das áreas deterioradas pelo evento adverso, incluindo remoção das camadas de solo eventualmente contaminadas por produtos químicos, biológicos e outros;
- Avaliação da qualidade das águas de rios e outros cursos d'água eventualmente atingidos, na eventualidade de extravasam de produtos perigosos em caso de acidentes;
- Manutenção das restrições para utilização dos recursos naturais atingidos por derramamentos de produtos perigosos em acidentes envolvendo esse tipo de produtos;
- Desenvolvimento de ações da Vigilância Epidemiologia para monitoramento das condições relacionadas com a manutenção da saúde da população.

10.5.2 – A Volta às Casas

Na eventualidade de ter ocorrido a necessidade de evacuação de comunidades em função de acidentes com produtos perigosos, são necessárias algumas precauções na voltas às casas, quando houver a liberação por parte da Defesa Civil e do Gabinete de Crise do município.

O retorno às comunidades atingidas pode representar uma série de riscos, relacionados com os possíveis danos causados às estruturas das casas, da contaminação provocada pelos produtos liberados para o meio ambiente no momento do acidente, da presença de animais silvestres peçonhentos ou não, que se refugiam nas edificações fugindo dos efeitos dos danos provocados aos seus habitats naturais pelos acidentes com produtos perigosos e se constituindo igualmente em fontes de agravos à saúde da população.

Dessa forma, deve-se repassar as seguintes orientações a respeito dos cuidados que devem ser observados pela população na volta às casas:

- Seguir a orientações da Defesa Civil quanto às condições das estruturas das casas submetidas aos eventos adversos provocados por acidentes com produtos perigosos;
- Desligar os disjuntores caso necessite efetuar a limpeza da casa com água corrente para desinfecção de pisos, tetos e paredes, evitado dessa forma choques elétricos, somente religando a energia quando se certificar que todos esse pontos estiverem absolutamente secos;
- Tomar cuidados especiais com a presença de animais venenosos e peçonhentos (lagartas, cobras, aranhas, escorpiões) no interior da residência e dentro de mobiliários, calçados, etc.
- Não tocar em animais venenosos ou peçonhentos mesmo que pareçam estar mortos, pois eles podem ainda ser prejudiciais à saúde;
- Fazer a limpeza e desinfecção das caixas d'águas - Ver Folder no **Anexo III** deste Plano de Contingência;
- Utilizar Hipoclorito de Sódio 2,5% distribuído pela rede pública de saúde, para garantir a desinfecção da água para consumo, caso esteja utilizando água de fontes alternativas, até que a distribuição normal de água seja restabelecida pela concessionária.

11 – AÇÕES PÓS-EVENTO

11.1 - Ação de Avaliação

Esta fase se inicia com o fim da Fase de Recuperação e encerra as atividades relacionadas à execução das atividades técnicas em campo.

Atividades executadas

- a) Desativação do Gabinete de Crise (esse fato ocorre quando os monitoramentos promovidos pela Defesa Civil e os órgãos afins comprovarem que do evento adverso não resultará mais quaisquer eventualidades de riscos à população).
- b) Desativação do COES
- c) Desmobilização das Equipes
- d) Avaliação e levantamento de todos os dados relacionados com a execução do Plano de ação
- e) Tabulação dos dados recolhidos durante a ação

- f) Avaliação das atividades executadas e possíveis correções
- g) Montagem dos Relatórios
- h) Entrega dos Relatórios à Coordenação Geral
- i) Utilização dos dados colhidos durante as atividades realizadas para controle do evento adverso, para aprimoramento do Plano de Contingência.

12 - INFORMAÇÕES À COMUNIDADE

A redução de danos e agravos à saúde durante a ocorrência de eventos adversos provocados por acidentes com produtos perigosos é muito mais efetiva quando é utilizada a comunicação na sua melhor forma para divulgar as instruções relativas aos procedimentos de controle de agravos que se verificam nessas situações.

É importante destacar que, sem informações não é possível investigar, planificar e monitorar as ameaças, avaliar os riscos ou responder adequadamente a um desastre.

O setor saúde poderá utilizar, nesse contexto, todos os meios de comunicação disponíveis, tanto para de alertas antecipados sobre eventos adversos, quanto para disseminação de notas técnicas, informes e instruções ao corpo técnico e à população para controle de surtos epidêmicos e outras doenças de importância epidemiológica.

As demais informações sobre o evento adverso, previsões de ocorrências, número de abrigados, doentes, feridos, desaparecidos e outras de relevância para a população serão repassadas à imprensa pelos Gestores Municipais, Estaduais e da Defesa Civil.

13 - INFORMAÇÕES À CAPACITAÇÕES E SIMULADOS

As equipes técnicas do município serão capacitadas pela Vigilância Sanitária, através da Gerência em Saúde Ambiental, em conjunto com a Gerência de Gestão de Produtos Perigosos da Defesa Civil/SC.

Às capacitações técnicas e teóricas será acoplado o módulo de simulados, que consistem na reprodução de uma situação de acidente no transporte de produtos perigosos, envolvendo todas as instituições que

compõem o Programa de Fiscalização do Transporte de Produtos Perigosos, gerenciado pela Defesa Civil.

Os simulados serão realizados nas áreas de risco identificadas pelos gestores municipais e envolverão as comunidades de entorno das rodovias, para que estas possam ter o conhecimento dos procedimentos necessários para a mitigação de danos na eventualidade de um acidente com produtos perigosos em suas localidades.

14 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Secretaria Municipal de Saúde
- Coordenador de Vigilância Sanitária
- Coordenador de Vigilância Epidemiológica
- Coordenador de Vigilância Ambiental
- Coordenador de Atenção Básica
- Coordenador de Assistência Farmacêutica

15 – LOGÍSTICA

15.1 – Veículos

Todos os veículos ficarão distribuídos entre as equipes de trabalhos.

A partir da ativação do estado de alerta os veículos permanecerão abastecidos, preparados e enviados para os locais definidos pela Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Saúde e pelas áreas específicas de vigilância atuantes no evento.

5.2 – Equipamentos de comunicação:

As equipes terão como principal meio de comunicação o telefone celular.

15.3 – Materiais e Equipamentos

- Lanterna
- Luvas
- Máscaras
- Capas de chuva
- Botas de Borracha
- Bonés

- Canetas
- Pranchetas
- Outros

15.4 – Materiais e insumos

- Hipoclorito de Sódio
- Medicamentos Básicos
- Insumos
- Luvas
- Máscaras
- Outros

16 – PLANO DE CHAMADA

Deverá ser preenchido com os nomes, telefones institucionais e telefones residenciais, que permitam que os responsáveis pela execução do Plano de Contingência sejam localizados a qualquer momento e assumam suas posições de comando para o gerenciamento da crise.

O Plano de Chamada deverá ser atualizado semestralmente e permanecer disponível para os gestores do município.

Nome	Celular Institucional	Celular Particular
Secretário Municipal de Saúde	(49) 3572-1258	(49) 99977-5499
Fiscal Vigilância Sanitária	(49) 3572-1258	(49) 99800-5449
Fiscal Vigilância Sanitária	(49) 3572-1258	(49) 999627056
Coordenador da Atenção Básica	(49) 3572-1411	(42) 99909-8769
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica	(49) 3572-1411	(42) 99909-8769
Corpo Bombeiro	(49) 3561-6416	(49) 3561-6416

17 – RELACIONAMENTO COM OUTROS PLANOS

O **Plano de Contingência para Emergências em Saúde Pública - Módulo Acidentes com Produtos Perigosos** deverá trabalhar de forma articulada com outros planos existentes no estado e no município, especialmente com o Plano de Contingência da Defesa Civil e com os demais

planos do Setor Saúde, sem deixar de promover a integração com outros das áreas governamentais e não governamentais que possam contribuir no controle dos agravos à saúde da população.

18 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A atualização deste Plano de Contingência e seus anexos que Inclui: melhoria, periodicidade e modalidades de exercícios e treinamentos, procedimentos para avaliação das emergências e responsabilidade para obtenção de informações, atualização da Análise de Riscos, revisão e complementação do plano será de responsabilidade da equipe de elaboração da sua versão inicial, podendo esta incluir técnicos das demais áreas afins para troca de informações e experiências que venham a produzir maior capacidade de atuação das equipes técnicas do Setor Saúde.

19 – INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

19.1 - Poder Público

- Representantes do Poder Executivo Municipal: Prefeito, Secretários, Assessores);
- Poder Legislativo Municipal
- Defesa Civil Estadual e Municipais;
- Corpo De Bombeiros;
- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Forças Armadas;
- Secretaria de Estado da Saúde;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável;
- Instituto do Meio Ambiente/SC;
- Secretaria de Estado da Educação;
- Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- Celesc;
- CASAN ou Concessionárias de Água e Esgoto Municipais;
- Epagri;
- Cidasc;

- Vigilâncias Sanitárias e Epidemiológicas Municipais (Coordenação e Técnicos);

19.2 – Entidades Civas

- Conselhos Regionais de Classe (CREA, COREN, CRF, outros);
- Associação de Radioamadores de Santa Catarina;
- Organizações Religiosas;
- Associações de Moradores;
- Conselhos Comunitários;
- Associações Comerciais e Industriais;
- Outros.

20 - DEFINIÇÃO DE TERMOS

• **Mitigação** – O processo de mitigação consiste em uma intervenção humana destinada a promover a redução das conseqüências ou a remediar os efeitos de um impacto provocado por um desastre em uma determinada comunidade, município, região ou estado.

• **Animais Peçonhentos** – São aqueles que possuem glândulas de veneno que se comunicam com dentes ocos, ou ferrões, ou agulhões, por onde o veneno passa ativamente. Ex.: serpentes, aranhas, escorpiões, abelhas, arraia.

• **COES - Centro de Operações de Emergências em Saúde** - Grupo Multidisciplinar e Intersetorial, constituído por Portaria do Secretário de Estado da Saúde, destinado a integrar as ações e serviços de saúde para atuação em situações de emergência e estado de calamidade pública, com o objetivo precípuo de elaborar planos de preparação e resposta do setor saúde, por tipologia de desastre, contemplando todas as áreas de SES, em consonância com as diretrizes do SUS.

• **Estado de Calamidade Pública** - Situação anormal decretada em razão de desastre, que provoca alteração intensa e grave das condições de normalidade de um determinado município ou região, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta em razão da magnitude dos danos, requerendo auxílio direto e imediato do estado ou da União para as ações de socorro e de recuperação.

- **Gestão do Risco** - Entende-se por gerenciamento de riscos o conjunto de medidas técnicas, legais, administrativas e organizacionais voltadas à Identificação, Análise, Avaliação e Tratamento de Riscos, que visam a redução do risco, o manejo da emergência e a reabilitação dos cenários atingidos pelos acidentes com produtos perigosos.
- **Situação de Emergência** - Situação anormal, decretada em razão de desastre que, embora não excedendo a capacidade inicial de resposta de um município ou região atingida, requer auxílio complementar do estado ou da União para as ações de socorro e de recuperação.

22 – REFERÊNCIAS, LEGISLAÇÃO E ATOS CORRELATOS

O *Plano de Contingência para Emergências em Saúde Pública – Módulo Acidentes com Produtos Perigosos* do Estado de Santa Catarina está embasado na legislação federal, estadual, notas técnicas e alertas para o desenvolvimento de atividades das equipes de trabalho do poder público e das demais entidades, antes, durante e após as situações de emergência e estado de calamidade pública:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Brasília – DF.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Legislação Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC. Autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.
- BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010. Regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências..

- BRASIL. Casa Civil. Decreto n. 7.616, de 17 de novembro de 2011 (regulamentado pela Portaria nº 2.952, de 14 de dezembro de 2011): Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN-SUS. “A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN ocorrerá em situações que demandem o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. . .”. (Art. 2º).”;

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. .

- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres. 3. ed. Brasília: MI, 2009.

- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Manual para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública. 2. ed. Brasília: MI, 2005.

- BRASIL. GEACAP/MINTER. Calamidade Pública e Defesa Civil. Legislação. [S.l.]: Ministério do Interior – Secretaria geral – GEACAP, 1978.

- BRASIL. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Manual de Orientações para a produção de planos de contingências de proteção e defesa civil (PLANCON), Brasília, agosto de 2012.

- BRASIL. Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Defesa Civil. Manual de Planejamento em Defesa Civil, Brasília, Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, Volumes I e II.

- CEPED/FIOCRUZ. Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres. CEPED/FIOCRUZ. 2015.
- SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Gestão de Desastres, Florianópolis, 2012.
- SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Gestão de Risco de Desastres, Florianópolis, 2012.
- SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Procedimentos Administrativos e Jurídicos em Defesa Civil, Florianópolis, 2012.
- Nota Técnica n. 0001/15/DIVS/SES - Resíduos de Medicamentos - Destinação final de medicamentos;
- Nota Técnica n. 08/2015 DIVE/SUV/SES – Orientações para as Gerências de Saúde referente à logística de soros antipeçonhentos;
- OLIVEIRA, Marcos de. Sistema de Comando em Operações: Guia de Campo. Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Florianópolis, 2010.
- REVISTA ORDEM PÚBLICA ISSN 1984-1809 v. 9, n. 1, jan./jun., 2016 e 2237-6380 ACORS <http://www.acors.org.br> rop.emnuvens.com.br/Rop
- <https://matoscosta.sc.gov.br/pagina-32106/> Acessado dia 25/03/24
- <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/matos-costa.html> Acessado dia 25/03/24
- https://pt.wikipedia.org/wiki/Matos_Costa acessado dia 25/03/2024